



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II
(MODELO)
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	Pâmella Cristina Martins Grande LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	33.880.267/0001-70
Endereço	Rua: Padre Carlos Nitzko, 424 Nº: 424 Bairro: Maria Luiza CEP: 85819-777 Cidade/Estado: Cascavel / PR
E-mail	pamella.mgrande@gmail.com
Telefone	(45) 9 9925-0154
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Prezados Senhores

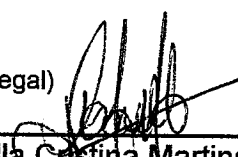
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	96H	1.152H	111,84	10.736,64	128.839,68
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	24H	288H	140,48	3.371,52	40.458,24
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12H	144H	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)


Pâmella Cristina Martins Grande
CPF 062.871.359-21
RG 9067056-5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
C.N.P.J.:33.880.267/0001-70
NIRE 41209066915**

ANGELA MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Centenário do Sul - Paraná, nascida em 05/01/1963, empresária, residente e domiciliado em Cascavel – Estado do Paraná na Rua Sandálio Santos, 542 – Jardim Maria Luiza - CEP: 85.819-645, portadora do documento de identidade RG nº 3.654.987-4 SSP PR e do CPF nº 476.366.539-15;

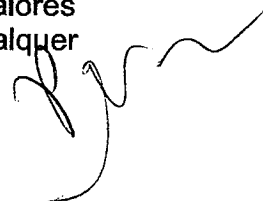
ROSANGELA APARECIDA MARTINS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Iporã - Paraná, nascida em 17/07/1969, empresária, residente e domiciliada em Cascavel – Paraná na Rua Recife, 81 – Centro - apto 102 - CEP: 85.810-030, portadora do documento de identidade RG nº 5.007.915-5 SSP PR e do CPF nº 586.008.760-87; e

PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 15/01/1988, empresária, residente e domiciliado em Cascavel – Estado do Paraná na Rua Pe Carlos Nitzko, 424 – Região do Lago - CEP: 85.819-777, portadora do documento de identidade RG nº 9.067.056-5 SSP PR e do CPF nº 062.871.359-21;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, estado do Paraná na Rua Sandálio Santos, 542 – Jardim Maria Luiza - CEP: 85.819-645 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209066915 em sessão de despacho do dia 10 de Junho de 2019, resolvem alterar o seu contrato social e alterações anteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **ANGELA MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia remanescente **PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE**, já qualificada, dando plena, geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócia, para reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **ROSANGELA APARECIDA MARTINS**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia remanescente **PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE**, já qualificada, dando plena, geral e rasa quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócia, para reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
C.N.P.J.: 33.880.267/0001-70
NIRE 41209066915**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital que permanece inalterado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído a atual sócia quotista:

PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE subscreve e fica titular de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional correspondendo este montante a 100,00 % das quotas.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Com a retirada da sócia **ANGELA MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passará através deste ato para o nome empresarial **PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA**.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade que era na Rua Sandálio Santos, 542 – Jardim Maria Luiza - CEP: 85.819-645 - Cascavel - Paraná , passa a partir da presente alteração contratual para sua sede e foro Rua Pe Carlos Nitzko, 424 – Região do Lago - CEP: 85.819-777 – Cascavel – Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que tem por objeto o ramo de “Consultoria e assessoria em serviços de saúde” passa através desta alteração contratual para “Clínica médica, com atividades de consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes externos e atendimento em unidades de pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência.

CLÁUSULA OITAVA: A partir da presente alteração de contrato a sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63/2019 e nos termos da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA NONA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA
C.N.P.J.: 33.880.267/0001-70
NIRE 41209066915**

PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Cascavel - Paraná, nascida em 15/01/1988.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
C.N.P.J.:33.880.267/0001-70
NIRE 41209066915**

empresária, residente e domiciliado em Cascavel – Estado do Paraná na Rua Pe Carlos Nitzko, 424 – Região do Lago - CEP: 85.819-777, portadora do documento de identidade RG nº 9.067.056-5 SSP PR e do CPF nº 062.871.359-21, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome comercial de “**PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA**”, tendo sua sede e foro em Cascavel, estado do Paraná à Rua Pe Carlos Nitzko, 424 – Região do Lago - CEP: 85.819-777, com seu contrato social primitivo arquivado sob nº 41209066915 em 10/06/2019, resolve atualizar e consolidar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome comercial de “**PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA**”, tendo sua sede e foro em Cascavel, estado do Paraná à Rua Pe Carlos Nitzko, 424 – Região do Lago - CEP: 85.819-777

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade unipessoal poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade unipessoal tem por objeto o ramo de “Clínica médica, com atividades de consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes externos e atendimento em unidades de pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgência”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de junho de 2.019.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE, subscreve e fica titular de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional correspondendo este montante a 100,00 % das quotas.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo – Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores a sua admissão.

Parágrafo Terceiro – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investida na função de sócia administradora da sociedade a sócia **PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE** dispensada da prestação de caução.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
C.N.P.J.:33.880.267/0001-70
NIRE 41209066915**

CLÁUSULA SEXTA: Em suas deliberações a administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A sócia administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado, dentro das possibilidades financeiras da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou retirada de qualquer dos sócios não constituirá em motivo para dissolução ou liquidação da sociedade. Ocorrendo o interesse de retirada, o sócio retirante deverá cientificar a sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o “de cujus” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante prévia concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento por manifestação expressa dos sócios e as dúvidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.405/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
C.N.P.J.:33.880.267/0001-70
NIRE 41209066915**

ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que serão assinados pelas sócias na presença de testemunha.

Cascavel, 08 de Janeiro de 2024.

ANGELA MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS

ROSANGELA APARECIDA MARTINS

PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE

Testemunhas:

Nancy de Fátima Indígena do Brasil
RG.: 1.728.698-6 SSP PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06287135921	PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE
43140459904	NANCY DE FATIMA INDIGENA DO BRASIL
47636653915	ANGELA MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
58600876087	ROSANGELA APARECIDA MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024 12:10 SOB Nº 20240152174.
PROTOCOLO: 240152174 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401101684. CNPJ DA SEDE: 33880267000170.
NIRE: 41209066915. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.880.267/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICOS DE SAUDE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE CARLOS NITZKO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.819-777	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DO LAGO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAMELLA.MGRANDE@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9992-5015
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **13:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA
CNPJ: 33.880.267/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:07 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **E6A1.D98E.864E.6AEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032750072-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.880.267/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

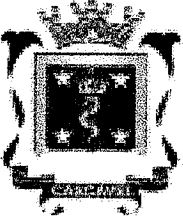
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13071/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473693569		
Nome/Razão:	ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICO DE SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF:	33.880.267/0001-70		
Endereço:	RUA SANDALIO SANTOS, 542		
Complemento:	CASA		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-645
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	473693569		
Nome/Razão:	ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICO DE SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF:	33.880.267/0001-70		

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211207-000-NUSLKHPRMAWLGP-2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.880.267/0001-70
Razão Social: ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVI
Endereço: RUA SANDALIO SANTOS 542 / JARDIM MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2024 a 11/03/2024

Certificação Número: 2024021101585078913508

Informação obtida em 28/02/2024 16:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.880.267/0001-70
Certidão nº: 5985168/2024
Expedição: 25/01/2024, às 19:51:17
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.880.267/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV
 (para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
 Município de Francisco Beltrão/PR
 Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Pâmella Cristina Martins Grande	55452

Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

 Pâmella Cristina Martins Grande
 CPF 062.871.359-21
 RG 9067056-5



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55452** desde **24/01/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/05/2024.

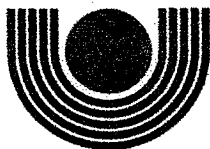
Chave de validação **dbd80b65125e79b53ea4c18fafc9e243aa5b2a95**

Emitida eletronicamente via internet em **06/02/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**unioeste****Universidade Estadual do Oeste do Paraná**Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova
CEP. 85605-010 - Francisco Beltrão - PR**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que PÂMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 9.067.056-5 - PR, nascido(a) em 15/01/1988, Cascavel - PR, concluiu em 15/01/2024 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/01/2024 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2024.

Loiva Marti Flach
Gerente de Área da Coord. Acadêmica
Campus de Francisco Beltrão
RG: 4.428.029-9

CONFERE COM O ORIGINALEM 15/01/2024
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 10/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:


- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Pâmella Cristina Martins Grande, Portador(a) do RG sob nº 9067056-5 e CPF nº 062.871.359-21, cuja função/cargo é sócia administradora (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pamella.mgrande@gmail.com
Telefone: (45) 9 9925-0154

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 26 de janeiro de 2023.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Pâmella Cristina Martins Grande
CPF 062.871.359-21
RG 9067056-5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
<p style="text-align: center;">Declaramos que recebemos às 14H58MIN, um ENVELOPE contendo a HABILITAÇÃO referente a licitação supramencionada, da empresa PAMELA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.</p>	
<p style="text-align: center;">Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2024.</p>	
<p style="text-align: center;">  Departamento de Compras, Licitações e Contratos Lorizete Artuzo </p> <p style="text-align: center;"> Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)  </p>	